



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos artefatos de concreto descritos justifica-se pela necessidade de atender à execução e à manutenção de obras de infraestrutura urbana em diversas frentes no município de Itapevi, tais como implantação e recuperação de praças públicas, areninhas, cemitérios, redes de drenagem de águas pluviais, guias e bueiros.

Os tubos de concreto, com diferentes diâmetros (0,40m a 1,00m), tipo bolsa e bolsa, classe PA-2, são essenciais para a implantação e substituição de redes de drenagem pluvial, promovendo o escoamento adequado das águas e contribuindo para a prevenção de alagamentos e erosões.

As guias de concreto padrão PMSP são utilizadas na delimitação de vias e calçadas, contribuindo para a organização do sistema viário e segurança de pedestres e veículos. Já as canaletas de concreto, conforme as especificações da NBR 9062, são utilizadas para o direcionamento superficial de águas pluviais, sobretudo em áreas com declividade acentuada ou de grande fluxo.

As tampas de concreto, em diferentes dimensões, atendem à cobertura de caixas de inspeção, bocas de lobo e outros dispositivos de drenagem, assegurando o fechamento adequado e a segurança da população.

Os blocos de concreto de vedação, com diferentes espessuras (9cm, 14cm e 19cm), são materiais amplamente utilizados em obras de alvenaria sem função estrutural, sendo aplicados em edificações públicas, muros de fechamento e compartimentos técnicos em praças e equipamentos urbanos.

Por fim, os ossários de concreto, com divisória central e tampa, são destinados à ampliação e organização dos espaços em cemitérios municipais, atendendo à demanda por estruturas padronizadas e duráveis para o acondicionamento de restos mortais.

Dessa forma, a contratação destes materiais é essencial para garantir a continuidade das ações de infraestrutura e urbanização promovidas pela Prefeitura de Itapevi, proporcionando melhorias na qualidade de vida da população e no desenvolvimento urbano sustentável.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

3.1. O referido objeto foi previsto no plano anual de contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

4.2. Os fornecimentos devem ser realizados em até 5 dias úteis contados a partir da ordem de fornecimento e entregues em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que esta apresente motivo justificável, o qual será submetido à análise da administração. A prorrogação poderá ser deferida ou indeferida, a critério exclusivo da administração.

4.4. Todas as despesas com transporte, fretes e quaisquer outras relacionadas ao fornecimento do produto serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. A contratação será dividida em dois lotes, um para AMPLA CONCORRÊNCIA e outro para COTA RESERVADA para ME/EPP

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Foi estimado baseado nas contratações anteriores, sendo as quantidades as seguintes:

5.2. AMPLA CONCORRÊNCIA

IT.	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Pç	200	Tubo de concreto – 1,00 x 2,50 m – Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.
2	Pç	200	Tubo de concreto – 0,80 x 2,50 m – Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.
3	Pç	200	Tubo de concreto – 0,60 x 2,50 m – Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.
4	Pç	200	Tubo de concreto – 0,40 x 2,50 m – Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL DO LOTE 01:			
5	Pç	1.000	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.
6	Pç	200	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 120 x 30 x 15 x 13cm.
7	Pç	500	Tampa de concreto – 060 x 060 x 0,30mm
8	Pç	1.000	Tampa de concreto padrão – 1,10 x 0,70 x 0,70mm
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			
9	UN	20.000	Bloco de concreto de vedação – 14x19x39cm, com fundo e sem função estrutural
10	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 9x19x39cm, com fundo e sem função estrutural
11	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 19x19x39cm, com fundo e sem função estrutural
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			
12	UN	500	Canaleta de concreto – 0,30 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062

13	UN	500	Canaleta de concreto – 0,40 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062
14	UN	500	Canaleta de concreto – 0,60 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062
VALOR TOTAL DO LOTE 4:			
15	UN	1.000	Ossário de concreto – nas medidas de 0.60cm de largura x 0.60cm de altura x 0.50cm de comprimento x 0.03cm de espessura com divisória central horizontal e com tampa na mesma medida.
VALOR TOTAL DO LOTE 5:			

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica por se tratar da aquisição de material por demanda para ser utilizado pela Secretaria conforme a necessidade.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Baseado através de cotações de mercado local:

7.2. AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 01



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

IT.	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pç	200	Tubo de concreto – 1,00 x 2,50 m – Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 1.954,50	R\$ 390.900,00
2	Pç	200	Tubo de concreto – 0,80 x 2,50 m – Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 1.449,00	R\$ 289.800,00
3	Pç	200	Tubo de concreto – 0,60 x 2,50 m – Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 999,33	R\$ 199.866,67
4	Pç	200	Tubo de concreto – 0,40 x 2,50 m – Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 706,83	R\$ 141.366,67
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 1.021.933,34	
LOTE 02					
5	Pç	1.000	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.	R\$ 139,67	R\$ 139.666,67
6	Pç	200	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 120 x 30 x 15 x 13cm.	R\$ 127,67	R\$ 25.533,33
7	Pç	500	Tampa de concreto – 060 x 060 x 0,30mm	R\$ 323,33	R\$ 166.166,67
8	Pç	1.000	Tampa de concreto padrão – 1,10 x 0,70 x 0,70mm	R\$ 369,07	R\$ 369.066,67
VALOR TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 700.433,34	
LOTE 03					
9	UN	20.000	Bloco de concreto de vedação – 14x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 8,86	R\$ 177.266,67
10	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 9x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 8,31	R\$ 83.100,00
11	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 19x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 9,83	R\$ 98.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 3:				R\$358.700,00	
LOTE 04					
12	UN	500	Canaleta de concreto – 0,30 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 193,65	R\$ 96.826,67
13	UN	500	Canaleta de concreto – 0,40 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 243,67	R\$ 121.836,67
14	UN	500	Canaleta de concreto – 0,60 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 447,84	R\$ 223.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:				R\$ 442.583,34	

COTA RESERVADA ME/EPP					
LOTE 05					
15	UN	1.000	Ossário de concreto – nas medidas de 0.60cm de largura x 0.60cm de altura x 0.50cm de comprimento x 0.03cm de espessura com divisória central horizontal e com tampa na mesma medida.	R\$ 478,20	R\$ 478.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5:				R\$ 478.200,00	



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1.** A solução adotada foi a elaboração de um Registro de Preços para aquisição do material.
- 8.2.** Opta-se pelo sistema de registro de preços para os serviços de aquisição do material pois ele será solicitado conforme a demanda dos serviços executados pela Secretaria.
- 8.3.** O Registro de Preços oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores participantes da licitação. Ao registrar os preços e condições negociadas, estabelece um compromisso entre as partes, garantindo a estabilidade dos valores durante um período determinado.
- 8.4.** Além disso, simplifica procedimentos administrativos futuros, eliminando a necessidade de novas negociações de preço a cada compra, o que agiliza os processos de contratação. Isso resulta em economia de tempo e recursos para a administração pública, além de proporcionar uma previsibilidade orçamentária mais eficiente.
- 8.5.** Outro benefício do Registro de Preços é a possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Com os preços e condições estabelecidos e registrados, outras empresas têm acesso às mesmas condições, o que estimula a concorrência e pode levar a preços mais vantajosos para a administração pública.
- 8.6.** Adicionalmente, o Registro de Preços contribui para a transparência do processo licitatório, uma vez que os termos acordados, os participantes e os valores registrados ficam documentados de forma pública. Isso fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações governamentais, reduzindo a possibilidade de questionamentos e contestações.
- 8.7.** Considerando todos esses benefícios, sugere-se neste estudo técnico preliminar a utilização do Registro de Preços, entendendo que em um processo licitatório, ele proporciona segurança jurídica, agilidade, economia de recursos, ampliação da competitividade e transparência, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O planejamento da compra deverá observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, conforme disposto na alínea 'b' do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2.** Conforme estabelecido no Item III do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, em aquisição de bens de natureza divisível, deve ser aplicado uma cota de até 25% (vinte e cinco



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto, essa cota deve ser aplicada a aquisição objeto deste estudo.

9.3. Justificando assim a divisão da contratação em Cota Reservada e Ampla Concorrência e adoção do critério de julgamento Menor Preço por Lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existente contratações correlatas ao objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Por meio do registro de preços será possível adquirir o material utilizado para manutenção dos equipamentos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Os impactos gerados serão os gerados na produção dos produtos e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução se mostra viável tecnicamente e necessária. O serviço deverá ser licitado pela modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

15. ANÁLISE DOS RISCOS

- 15.1. Risco de qualidade inferior:
- 15.2. Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior.
- 15.3. Estratégia de mitigação:
- 15.4. Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua condição e as descrições das embalagens.
- 15.5. A matriz de risco da contratação esta anexa a este estudo.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos